

Registo

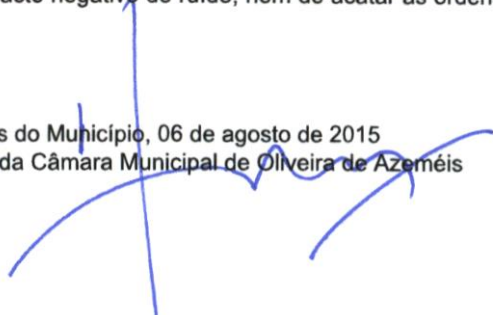
Alvará de Licença Especial de Ruído 113/2015

S/19081/2015

Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso da competência delegada e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Ruído (RMR):

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Carregosa, número de identificação fiscal 502264470, uma Licença Especial de Ruído para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente Festas da N.ª Sr.ª do Rosário.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Carregosa
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** 4, 5, 6 e 7 de setembro de 2015
 - 2.3 **Horário autorizado:** 09h às 02h
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacto negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festividade.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - Minimizar os níveis de emissão sonora.
 - Reorientação de fontes ruidosas (palco, colunas de som) na direção oposta das habitações ou outros receptores sensíveis na envolvente;
 - Recurso a equipamento de som (colunas) com projeção unidirecional;
 - Restrição do uso de sistemas de amplificação sonora em determinada plataforma de horário;
 - Regulação dos sistemas de amplificação sonora de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação.
 - Identificação e contacto permanente de um responsável pela atividade;
 - Em caso de denúncia, a autoridade policial poderá atuar e limitar a realização da atividade até às 24h.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacto negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 06 de agosto de 2015
O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis



Em pagamento a GR N.º ---- no montante de isento euros.